

SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	4		2	0	2		1	Centro Distrital de Setúbal	"11"
			Ano					Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	06		2	0	0		9		
			Ano						

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	N o t a , E x e m p l a r , I n f a n t e s								
Localização do estabelecimento	R u a , I n f a n t e D . H e n r i q u e , N . º 5								
Localidade	V a l e d e M i l h a ç o s								
Código postal	2 8 5 5		-	4 5 7		C o r r o i o s			
Distrito	Setúbal		Concelho	Seixal		Freguesia	Corroios		
Telemóvel / Telefone	212 539 707		Fax	926 576 604		E-mail	notaexemplarinfantes@gmail.com		

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	N o t a , E x e m p l a r , C e n t r o d e E s t u d o s e A p o i o E s c o l a r , U n i p e s s o a l , L d a								
Morada	R u a F e r n a n d o P e s s o a , N . º 1 0								
Localidade	V a l e d e M i l h a ç o s								
Código postal	2 8 5 5		-	4 4 2		C o r r o i o s			


### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Creche: Capacidade máxima autorizada de 43 crianças: Berçário – 8 crianças até à aquisição da marcha; 1 Sala de Atividades – 10 crianças / idades compreendidas entre Aquisição da Marcha e os 24 m; 1 Sala de Atividades – 10 crianças / idades entre a Aquisição da Marcha / 36m; 1 Sala de Atividades – 15 crianças / idades compreendidas entre os 24 e os 36m
--

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	43	(	quarenta e três	)	utentes.
			(por extenso)		

### 6 EMISSÃO

2 0 2 1   0 6   1 5	 Lúcia Ferreira Maimó Assinatura eletrónica
ano      mês      dia	Diretora de Segurança Social SS - CP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.  
Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.  
Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.  
Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)  
**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**